



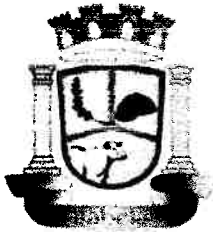
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 09-2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 05-2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

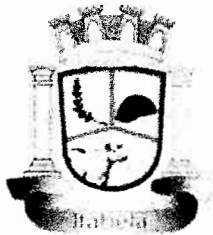
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria nº 01/2020**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

**DISPENSA DE
LICITAÇÃO
Nº 05-2020**

Exercício: 2020



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

MOTIVAÇÃO DA DESPESA

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	09-2020	Dispensa:	05-2020
Referência:	DISP05-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 16 de Janeiro de 2020.
Do:	1º Secretário		ANTONIO DA SILVA VELOSO
Para:	Gabinete do Presidente		JOALDO LIMA DA SILVA
Assunto:	Solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal.		

Ao Ilmº Sr.

JOALDO LIMA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Itabela.

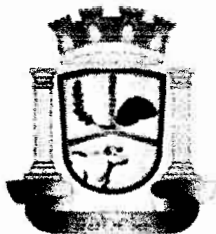
Sr. Presidente,

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais descartáveis para manutenção da Câmara municipal, conforme planilha abaixo, solicitamos a referida contratação, na forma da lei, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária: Órgão: Poder Legislativo: Unidade: 101-Câmara Municipal; Projeto/Atividade: 4001 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal; Código Elemento de Despesa: 33.90.30-00 – Material de Consumo.

Especificação dos Produtos	Tipo		Quantidade
1. Luvas látex Descartáveis	UNI		20
2. Copo Descartável 200ml c/ 100 Unidades	CX		14
3. Copo Descartável (café) c/ 100 Unidades	CX		6
4. Copo Descartável 180ml c/100 unidades	CX		14
5. Copo Descartável 250ml c/100 unidades	CX		8
6. Saco p/ Lixo 30 Litros	ROLO		25
7. Saco p/Lixo 100 Litros	ROLO		20
8. Saco p/Lixo 50 Litros	ROLO		20
9. Papel Inter Folha Branco	PCT		20

Atenciosamente,


ANTONIO DA SILVA VELOSO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA


TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

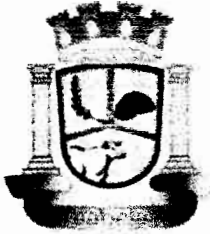
Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	09-2020	Dispensa:	05-2020
Referência:	DISP05-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 16 de Janeiro de 2020.
Do:	Gabinete do Presidente	JOALDO LIMA DA SILVA	
Para:	1º Secretário	ANTONIO DA SILVA VELOSO	
Assunto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de Materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal.		

Senhor 1º Secretário,

Acolho as justificativas do 1º secretário e tendo em vista a necessidade da aquisição dos produtos acima especificados, determino a comissão de licitação e à Assessoria Jurídica, que proceda a imediata deflagração do processo, objetivando a contratação de empresa para aquisição referidos materiais/produtos, conforme planilha, em atendimento a presente requisição.

Atenciosamente,


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	09-2020	Dispensa:	05-2020
Referência:	DISP05-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 16 de Janeiro de 2020.
Do:	Gabinete do Presidente	JOALDO LIMA DA SILVA	
Para:	Setor de Contabilidade	MEURI APARECIDA VERONEZ	
Assunto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de Materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal.		

Setor de Contabilidade,

Encaminho a presente requisição e proposta, ao setor de Contabilidade, para providenciar prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do procedimento de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	09-2020	Dispensa:	05-2020
Referência:	DISP05-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 16 de Janeiro de 2020.
Do:	Setor de Contabilidade	MEURI APARECIDA VERONEZ	
Para:	Gabinete do Presidente	JOALDO LIMA DA SILVA	
Assunto:	Verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal.		

Senhor Presidente,

Em atenção ao despacho de V. S^a. e objetivando a instrução do presente processo, constatamos, após verificação da Lei Orçamentária Anual vigente, que a Câmara dispõe de dotação orçamentária para pagamento da despesa do objeto da presente consulta, conforme dados abaixo:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.30-00-Material de Consumo


MEURI APARECIDA VERONEZ
Departamento Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

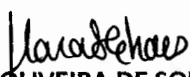
Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	09-2020	Dispensa:	05-2020
Referência:	DISP05-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 17 de Janeiro de 2020.
Da:	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
Para:	Setor Jurídico	SUELI NASCIMENTO FERNANDES	
Assunto:	Solicitação de expedição de parecer jurídico referente à Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais descartáveis, para manutenção da Câmara municipal.		

A Ilustríssima Senhora
SUELI NASCIMENTO FERNANDES
Diretora Jurídica da Câmara Municipal de Itabela
Nesta,

Prezada Senhora,

Encaminho a Vossa Senhoria, o **Processo Administrativo nº 09-2020**, que versa sobre a contratação de empresa para aquisição de materiais descartáveis, para manutenção da Câmara municipal, para exame e aprovação da **Dispensa de Licitação nº 05-2020** e da minuta do Contrato, respectivamente, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,


MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	09-2020	Dispensa:	05-2020
Referência:	DISP05-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 17 de Janeiro de 2020.
Do:	Setor Jurídico	SUELI NASCIMENTO FERNANDES	
Para:	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
Ementa:	Expedição de parecer referente à Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais descartáveis, para manutenção da Câmara municipal.		

PARECER JURÍDICO Nº 09-2020

I – APRESENTAÇÃO

A Comissão de licitação indaga a esta Diretoria Jurídica sobre a legalidade da realização da Dispensa de Licitação para aquisição de materiais descartáveis, para manutenção da Câmara municipal, mediante processo de dispensa de licitação.

Informa que necessita desses materiais/produtos para manutenção das atividades do Poder Legislativo e bom funcionamento da Câmara Municipal, indicando a empresa “LIMPACK LIMPEZA & DESCARTAVEIS – JEANICE DOS SANTOS RODRIGUES EIRELI-ME”, como sendo a melhor a que apresenta proposta mais vantajosa para a Administração.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1 - Preliminarmente, cumpre-nos salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

2 - A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

3 – No caso sob exame o art. 24, Inciso II, dispõe sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, in verbis:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

(I)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

(II) – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto a alínea “a” do inciso II do artigo anterior (Art. 23, Inciso II, alínea “a”) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, há interesse público plenamente justificável na Dispensa da licitação, visto que, o objetivo da referida contratação, é de propiciar o bom funcionamento e manutenção das atividades da Câmara Municipal, considerando que a dispensa de licitação, caracteriza-se pela disposição legal apontada.

Além disso, objetivando cumprir os princípios da moralidade, da economicidade/razoabilidade e da eficiência, os produtos que se pretende adquirir, representam custo baixo e razoável para a administração.

Posto isso, opinamos pela dispensa da licitação, nos termos deste parecer.

É o parecer,


SUIEN NASCIMENTO FERNANDES
Diretora Jurídica da Câmara
OAB/BA Nº 68814



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

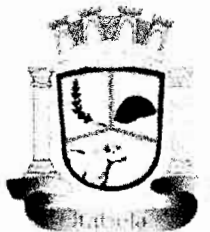
Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	09-2020	Dispensa:	05-2020
Referência:	DISP05-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 20 de Janeiro de 2020.
Do:	Gabinete do Presidente		JOALDO LIMA DA SILVA
Para:	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
Assunto:	Autoriza Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais descartáveis, para manutenção da Câmara municipal.		

Senhor (a) Presidente da CPL,

Na forma da legislação pertinente, a Lei 8.666/93, encaminho a presente proposta, juntamente com os orçamentos em anexo, para devida apreciação por esse Colegiado e adoção das formalidades legais, considerando o interesse desta Presidência em resguardar o erário público.

Atenciosamente,


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

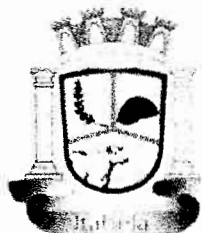
TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	09-2020	Dispensa:	05-2020
Referência:	DISP05-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 20 de Janeiro de 2020.
Da:	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
Para:	Gabinete do Presidente	JOALDO LIMA DA SILVA	
Assunto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal.		

Em atendimento ao despacho de V. Ex^a, que nos encaminhou o **Processo Administrativo nº 09-2020**, que contém a proposta de contratação da empresa **"LIMPACK LIMPEZA & DESCARTAVEIS – JEANICE DOS SANTOS RODRIGUES EIRELI-ME"**, para aquisição dos referidos produtos para Câmara Municipal, na forma do artigo 26 da Lei 8.666/93, encaminhamos para vosso conhecimento e adoção das medidas cabíveis, o nosso pronunciamento técnico sobre a referida proposta, conforme expressa o **Parecer da CPL nº 05/2020**, em anexo.

Atenciosamente,


MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente da comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	09-2020	Dispensa:	05-2020
Referência:	DISP05-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 20 de Janeiro de 2020.
Da:	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
Para:	Gabinete do Presidente	JOALDO LIMA DA SILVA	
Assunto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal.		

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal.

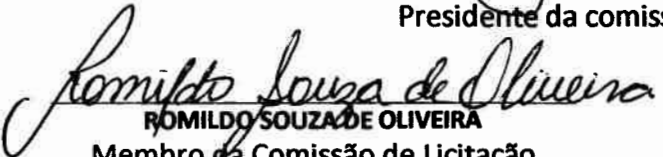
PROPONENTE: LIMPACK LIMPEZA & DESCARTAVEIS – JAENICE DOS SANTOS RODRIGUES EIRELI-ME

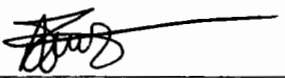
Recebemos da Mesa Diretora o presente processo, após despacho do Presidente desta Casa e Parecer Jurídico, na proposta da aquisição dos referidos produtos para Câmara Municipal, apresentados pela empresa "LIMPACK LIMPEZA & DESCARTAVEIS – JEANICE DOS SANTOS RODRIGUES EIRELI-ME".

CONCLUSÃO

Face ao exposto, considerando a necessidade de aquisição dos produtos acima mencionados, para melhor execução das atividades do Legislativo Municipal e manutenção da Câmara Municipal, requisitados pelo 1º secretário; que o amparo legal citado no parecer jurídico caracteriza a Dispensa de Licitação; que os documentos necessários ao processo em estudo acompanham a respectiva proposta; que a Câmara Municipal dispõe de recursos orçamentários e financeiros suficientes para cobertura da referida despesa; que a Empresa "LIMPACK LIMPEZA & DESCARTAVEIS – JEANICE DOS SANTOS RODRIGUES EIRELI-ME", dispõe dos produtos solicitados, satisfazendo plenamente as necessidades da Câmara Municipal; que o preço justifica-se pela média praticada no mercado, opinamos pela contratação da proponente, reconhecendo a Dispensa de licitação.


MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente da comissão de Licitação


ROMILDO SOUZA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação


ALEX SANTOS CRUZ
Membro da Comissão de Licitação



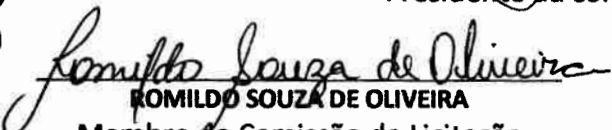
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	09-2020	Dispensa:	05-2020
Referência:	DISP05-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 21 de Janeiro de 2020.

Aos 21 dias do mês de Janeiro do ano de 2020, a Comissão de Licitação reuniu-se na sede da Câmara Municipal, nesta cidade, para avaliar e decidir sobre a solicitação do 1º Secretário da Câmara e autorização do Presidente, para contratação de empresa para aquisição de materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal, apresentados pela empresa "LIMPACK LIMPEZA & DESCARTAVEIS – JEANICE DOS SANTOS RODRIGUES EIRELI-ME". Isto posto, RESOLVE a Comissão, com fundamento no Art.24, II, XIII, da Lei 8.666/93 e com base no Parecer Jurídico anexo, dispensar o processo licitatório, cujo Termo com as justificativas seguem em anexo para a homologação do Presidente desta Casa. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, pelo Presidente da Comissão, foi determinado o encerramento da presente sessão.


MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente da comissão de Licitação


ROMILDO SOUZA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação


ALEX SANTOS CRUZ
Membro da Comissão de Licitação



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

DOCUMENTOS PROPOSTA

**LIMPACK LIMPEZA & DESCARTAVEIS –
JEANICE DOS SANTOS RODRIGUES EIRELI-ME**

EXERCÍCIO: 2020

LimpaCK**LimpaCK**(73) 3270 - 0689 / 9 8114 - 5442
limpackvendas@gmail.com

DESCARTÁVEIS, EMBALAGENS E LIMPEZA

ORÇAMENTO DE PREÇOS – PRODUTOS DESCARTÁVES

PRODUTOS/MATERIAIS	TIPO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Luvax látex Descartáveis	UNID	20	R\$ 4,49	R\$ 89,80
Copo Descartável 200ml c/ 100 unidades	CX	14	R\$ 77,50	R\$ 1085,00
Copo Descartável (café) c/ 100 unidades	CX	6	R\$ 79,50	R\$ 477,00
Copo Descartável 180ml c/ 100 unidades	CX	14	R\$ 74,75	R\$ 1046,50
Copo Descartável 250ml c/ 100 unidades	CX	8	R\$ 107,80	R\$ 862,40
Saco p/ Lixo 30 Litros	ROLO	25	R\$ 8,99	R\$224,75
Saco p/ Lixo 100 Litros	ROLO	20	R\$ 10,99	R\$ 219,80
Saco p/ Lixo 50 Litros	ROLO	20	R\$ 10,99	R\$ 219,80
Papel Inter Folha Branco	PCT	20	R\$ 132,00	R\$ 2640,00
TOTAL				R\$ 6865,05

Itabela, 08 de janeiro 2020.

LIMPACK LIMPEZA & DESCARTÁVEIS / JEANICE DOS SANTOS RODRIGUES EIRELI-ME
JEANICE DOS SANTOS RODRIGUES EIRELI-ME
 CNPJ Nº: 26.919.450/0001-76
 Representante da Empresa

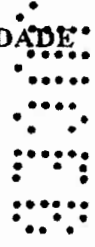
26.919.450/0001-76
 JEANICE DOS SANTOS
 RODRIGUES EIRELI-ME
 R. Castro Alves, 48, Centro
 ITABELA/BA CEP 45.848-000

Rua Castro Alves Nº48, Centro – CEP: 45848-000 – Itabela/Bahia
 Fone: (73) 3270-0386

Handwritten signatures and initials:
 Nota
 Jeanice



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
JEANICE DOS SANTOS RODRIGUES EIRELI**



Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

JEANICE DOS SANTOS RODRIGUES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/07/1988, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 024.257.145-02. CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1394299052, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA CASTRO ALVES, 48, FUNDOS, CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45.848-000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial JEANICE DOS SANTOS RODRIGUES EIRELI e nome fantasia LIMPACK LIMPEZA & DESCARTAVEIS.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá sede: RUA CASTRO ALVES , 48 , CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45.848-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa terá por objeto(s):
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA DECORAÇÕES DE FESTAS
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-
MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
COMERCIO VAREJISTA DE DOCES
COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS.

Jeanice dos Santos Rodrigues

Req: 81700000036290 DBE: BA9096284700002425714502

Página 1

Jana



Certifico o Registro sob o nº 29600169892 em 20/01/2017
Protocolo 175448140 de 17/01/2017
Nome da empresa JEANICE DOS SANTOS RODRIGUES EIRELI ME NIRE 29600169892
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 229884097187744
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

AS
Helio Ramos



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
JEANICE DOS SANTOS RODRIGUES EIRELI**



CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa terá o capital de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **JEANICE DOS SANTOS RODRIGUES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Jeanice dos Santos Rodrigues

Jeanice

Req: 81700000036290 DBE: BA9096284700002425714502

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 29600169892 em 20/01/2017
Protocolo 175448140 de 17/01/2017
Nome da empresa JEANICE DOS SANTOS RODRIGUES EIRELI ME NIRE 29600169892
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 229884097187744
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Hélio Portela Ramos



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
JEANICE DOS SANTOS RODRIGUES EIRELI**

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de ITABELA BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

ITABELA BA, 13 de janeiro de 2017.

Jeanice dos Santos Rodrigues
JEANICE DOS SANTOS RODRIGUES
CPF: 024.257.145-02

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/01/2017 SOB Nº: 29600169892 Protocolo: 17/544814-0, DE 17/01/2017
JEANICE DOS SANTOS RODRIGUES EIRELI	<i>Hélio Portela Ramos</i> HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO-GERAL

Jaco

Req: 8170000036290 DBE: BA9096284700002425714502

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 29600169892 em 20/01/2017
Protocolo 175448140 de 17/01/2017
Nome da empresa JEANICE DOS SANTOS RODRIGUES EIRELI ME NIRE 29600169892
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 229884097187744
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Hélio Portela Ramos

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA JEANICE DOS SANTOS RODRIGUES
EIRELI**

CNPJ nº 26.919.450/0001-76

JEANICE DOS SANTOS RODRIGUES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/07/1988, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 024.257.145-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1394299052, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CASTRO ALVES, 48, FUNDOS, CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45848000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome JEANICE DOS SANTOS RODRIGUES EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600169892, com sede Rua Castro Alves, 48, Centro Itabela, BA, CEP 45.848-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.919.450/0001-76, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS PARA DECORAÇÕES DE FESTAS
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE
PRODUTOS ALIMENTICIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
COMERCIO VAREJISTA DE DOCES COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS
E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS
DE USO PESSOAL E DOMESTICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E
PERSIANAS COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.

CNAE FISCAL

- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4743-1/00 - comércio varejista de vidros
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico

jeanice dos santos Rodrigues

[Handwritten signature]

Req: 8190000085269

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97827524 em 28/01/2019
Protocolo 187441874 de 25/01/2019
Nome da empresa JEANICE DOS SANTOS RODRIGUES EIRELI NIRE 29600169892
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 169689716603744
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2019
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA JEANICE DOS SANTOS RODRIGUES EIRELI

CNPJ nº 26.919.450/0001-76

- 4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

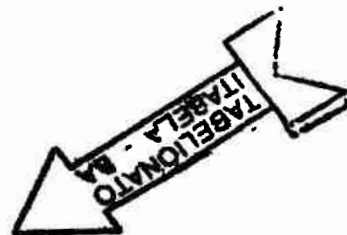
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ITABELA BA .

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

ITABELA BA, 23 de janeiro de 2019.

Jeanice dos Santos Rodrigues
JEANICE DOS SANTOS RODRIGUES
CPF: 024.257.145-02



por Semelhança a(s) Firma(s) de:

Jeanice dos Santos Rodrigues

(fís) conferir com o padrão depositado

Eventos. Emol. 2,00 Fiscal 1,42

Def. P. 0,06 PGE 0,20 Total 4,20

Declaro da verdade.

Itabela - BA. 23/01/2019

Thomaz
Thomaz Gabriel Franco da Conceição
Escrivente

Req: 8190000085269

Página 2

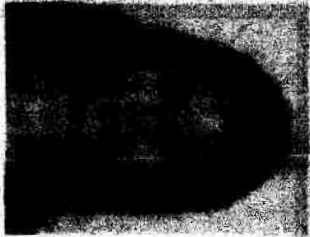


Certifico o Registro sob o nº 97827524 em 28/01/2019
Protocolo 197441874 de 25/01/2019
Nome da empresa JEANICE DOS SANTOS RODRIGUES EIRELI NIRE 29600169892
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 169689718603744
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2019
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO PEDAGOGICA PLASTIFICAR



Jeanice dos Santos Rodrigues

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDADE 1983 A 2003

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13.942.990-52

16-01-2017

RG DATA DE EXPIRACAO

NOME JEANICE DOS SANTOS RODRIGUES

FILIAÇÃO JOSÉ DIAS RODRIGUES

JURANICE PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES

NATALIDADE GUARATINGA BA

DATA 18-07-1968

BIO CIPROSE C.NAS. CM GUARATINGA BA DS
SEDE LV 00026 FL 174 RT 0013674

CPF 024.257.145-02

Jeanice dos Santos Rodrigues

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDADE 1983 A 2003

Jeanice
Jeanice



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.919.450/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2017	
NOME EMPRESARIAL JEANICE DOS SANTOS RODRIGUES EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIMPACK LIMPEZA & DESCARTAVEIS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R CASTRO ALVES	NÚMERO 48	COMPLEMENTO *****	
CEP 45.848-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITABELA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATUAL-CONTABILIDADE2011@HOTMAIL.COM		TELEFONE (73) 3270-0386	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2020 às 11:25:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JEANICE DOS SANTOS RODRIGUES EIRELI
CNPJ: 26.919.450/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:34:05 do dia 27/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2020.

Código de controle da certidão: **352D.4EE3.970C.A68B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20200175341

RAZÃO SOCIAL	
JEANICE DOS SANTOS RODRIGUES EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
137.913.619	26.919.450/0001-76

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

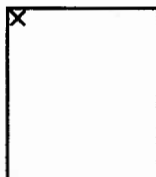
Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/01/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Handwritten signatures and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Fiscalização e Tributos
Diretoria de Tributos
AVENIDA MANOEL CARNEIRO , Nº 265 - CENTRO
Itabela - BA - CEP: 45848-000
Tel.: (73) 3270-2277 CNPJ: 16.234.429/0001-83



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº379244E72F

CONTRIBUINTE: JEANICE DOS SANTOS RODRIGUES EIRELI ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2527

CPF/CNPJ: 26.919.450/0001-76

ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES

CENTRO

BA 45848000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO:

Esta Certidão foi emitida em 14/01/2020 com base no Código Tributário Nacional.

Certidão válida até: 14/03/2020

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

Código de controle da certidão: 379244E72F

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.919.450/0001-76

Razão Social: JEANICE DOS SANTOS RODRIGUES EIRELI ME

Endereço: RUA CASTRO ALVES 48 / CENTRO / ITABELA / BA / 45848-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2020 a 08/02/2020

Certificação Número: 2020011002053823321787

Informação obtida em 14/01/2020 11:34:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JEANICE DOS SANTOS RODRIGUES EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.919.450/0001-76

Certidão n°: 1244768/2020

Expedição: 14/01/2020, às 11:35:48

Validade: 11/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JEANICE DOS SANTOS RODRIGUES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.919.450/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

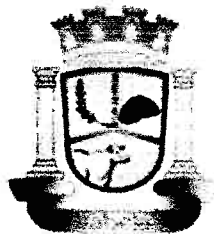
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

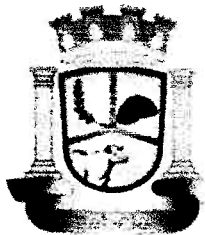
HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	09-2020	Dispensa:	05-2020
Referência:	DISP05-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 21 de Janeiro de 2020.

Com fundamento no artigo 38, inciso VII da Lei 8.666/93, HOMOLOGO o Termo de Dispensa da Comissão de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 09/2020, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente à aquisição de materiais descartáveis, para manutenção da Câmara municipal, da empresa "LIMPACK LIMPEZA & DESCARTAVEIS – JEANICE DOS SANTOS RODRIGUES EIRELI-ME", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.919.450/0001-76, cujo contrato deverá ter o valor global R\$ 6.865,05 (Seis mil, Oitocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos) e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.


JOÃO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

RATIFICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	09-2020	Dispensa:	05-2020
Referência:	DISP05-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 21 de Janeiro de 2020.

Reconheço a necessidade de Dispensa de Licitação nº 05/2020, referente à contratação da empresa "LIMPACK LIMPEZA & DESCARTAVEIS – JEANICE DOS SANTOS RODRIGUES EIRELI-ME", à Câmara Municipal de Itabela, no valor total de R\$ 6.865,05 (Seis mil, Oitocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), com fundamento nos artigos 24, 26 e incisos do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo.

À deliberação do Senhor, JOALDO LIMA DA SILVA, para ratificação.


ANTONIO DA SILVA VELOSO
1º Secretário

RATIFICO a decisão do 1º Secretário desta Casa, referente à Dispensa de Licitação nº 05/2020 para contratação da empresa "LIMPACK LIMPEZA & DESCARTAVEIS – JEANICE DOS SANTOS RODRIGUES EIRELI-ME", para a aquisição de materiais descartáveis, para manutenção da Câmara municipal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	09-2020	Dispensa:	05-2020
Referência:	DISP05-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 21 de Janeiro de 2020.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal necessita de contratação de empresa para aquisição de materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal, com vistas ao bom funcionamento e execução das atividades do Poder Legislativo.

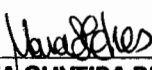
CONSIDERANDO, que a empresa "LIMPACK LIMPEZA & DESCARTAVEIS – JEANICE DOS SANTOS RODRIGUES EIRELI-ME", se apresenta, como a que atende satisfatoriamente, os interesses da Administração, no que refere a preço, condições, atendimento e disponibilidade dos produtos requisitados.

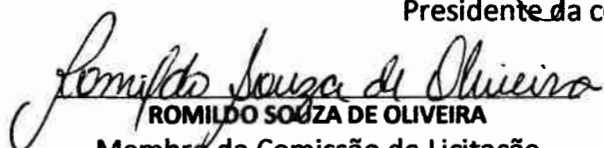
CONSIDERANDO as disposições previstas no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, lavrado pela Diretora Jurídica desta Casa, opinando favoravelmente pela Dispensa da Licitação;

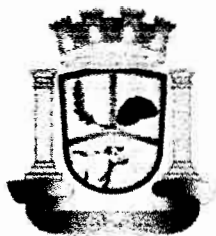
CONSIDERANDO, finalmente, que os preços apresentados pela Empresa "LIMPACK LIMPEZA & DESCARTAVEIS – JEANICE DOS SANTOS RODRIGUES EIRELI-ME" para a aquisição dos respectivos materiais para a manutenção da Câmara Municipal de Itabela, apresenta-se compatível ao praticado no mercado, conforme planilha anexa, recomenda ao Exmo. Sr. Presidente, a contratação, da referida empresa, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55 e demais disposições da Lei n. 8.666/93, com Dispensa da Licitação.

Publique-se e Registre-se.


MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente da comissão de Licitação


ROMILDO SOUZA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação


ALEX SANTOS CRUZ
Membro da Comissão de Licitação

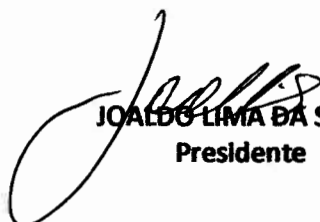


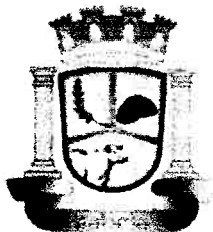
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	09-2020	Dispensa:	05-2020
Referência:	DISP05-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 21 de Janeiro de 2020.

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO à empresa **LIMPACK LIMPEZA & DESCARTAVEIS – JEANICE DOS SANTOS RODRIGUES EIRELI-ME**, situada na Rua Castro Alves , 48, Centro, Itabela-BA, inscrita no CNPJ sob nº. 26.919.450/0001-76, pelo Processo Administrativo acima mencionado, a qual passa a ter direito à contratação, nos termos da **Dispensa de Licitação 05-2020** ratificada pelo presidente, sujeita-a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 09-2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 05-2020

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: LIMPACK LIMPEZA & DESCARTAVEIS – JEANICE DOS SANTOS
RODRIGUES EIRELI-ME
CNPJ Nº: 26.919.450/0001-76

VALOR GLOBAL: R\$ 6.865,05 (Seis mil, Oitocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 21/01/2020 a 31/12/2020

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 – Material de Consumo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 21 de Janeiro de 2020.


MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente Comissão Licitação
Portaria nº 01/2020


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

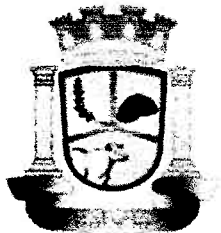
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	09-2020	Dispensa:	05-2020
Referência:	DISP05-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 21 de Janeiro de 2020.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

Certifico para os devidos fins que o extrato da **Dispensa de Licitação nº. 05/2020**, foi publicado no Mural da Câmara Municipal, e no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), no dia 21/01/2020, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.


ANTONIO DA SILVA VELOSO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 09/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: LIMPACT LIMPEZA & DESCARTAVEIS – JEANICE DOS SANTOS
RODRIGUES EIRELI-ME
CNPJ Nº: 26.919.450/0001-76

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.865,05 (Seis mil, Oitocentos e sessenta e cinco reais e cinco
centavos)

VIGÊNCIA: 21/01/ 2020 a 31/12/2020

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

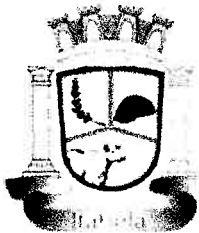
ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 21 de Janeiro de 2020.


MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente Comissão Licitação
Portaria nº 01/2020


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	09/2020	Dispensa:	05/2020
Referência:	DISP05/2020	Local e Data:	Itabela-BA, 21 de Janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2020

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do **Processo Administrativo nº 09/2020** da Empresa **“LIMPACK LIMPEZA & DESCARTAVEIS – JEANICE DOS SANTOS RODRIGUES EIRELI-ME”**, referente à **Dispensa de Licitação nº 05/2020**, foi publicado no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), no dia 21/01/2020, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.



ANTONIO DA SILVA VELOSO
1º Secretário



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

1

Terça-feira • 21 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 622

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Homologação da Dispensa de Licitação Nº 05/2020.** (Limpack Limpeza & Descartáveis – Jeanice dos Santos Rodrigues Eireli-Me).
- **Extrato de Publicação da Dispensa de Licitação Nº 05/2020.** (Limpack Limpeza & Descartáveis – Jeanice dos Santos Rodrigues Eireli-Me).
- **Resumo do Contrato da Dispensa de Licitação Nº 05/2020.** (Limpack Limpeza & Descartáveis – Jeanice dos Santos Rodrigues Eireli-Me).
- **Contrato Administrativo Nº 07-2020 da Dispensa de Licitação Nº 05/2020.** (Limpack Limpeza & Descartáveis – Jeanice dos Santos Rodrigues Eireli-Me).

Transparência

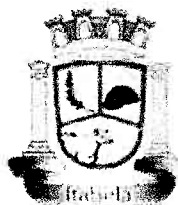
Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

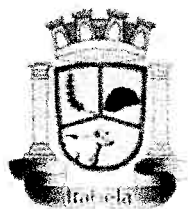
HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	09-2020	Dispensa:	05-2020
Referência:	DISP05-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 21 de Janeiro de 2020.

Com fundamento no artigo 38, inciso VII da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa da Comissão de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 09/2020, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente à aquisição de materiais descartáveis, para manutenção da Câmara municipal, da empresa "LIMPACK LIMPEZA & DESCARTAVEIS – JEANICE DOS SANTOS RODRIGUES EIRELI-ME", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.919.450/0001-76, cujo contrato deverá ter o valor global R\$ 6.865,05 (Seis mil, Oitocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos) e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.


JOÃO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **09-2020**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **05-2020**

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: **LIMPACK LIMPEZA & DESCARTAVEIS – JEANICE DOS SANTOS
RODRIGUES EIRELI-ME**
CNPJ Nº: 26.919.450/0001-76

VALOR GLOBAL: **R\$ 6.865,05 (Seis mil, Oitocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos)**

VIGÊNCIA: 21/01/2020 a 31/12/2020

DOTAÇÃO:

UNIDADE: **101 - CÂMARA MUNICIPAL**

ATIVIDADE: **4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30-00 – Material de Consumo**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 21 de Janeiro de 2020.


MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente Comissão Licitação
Portaria nº 01/2020


JOALBO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **09/2020**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **05/2020**

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: **LIMPACK LIMPEZA & DESCARTAVEIS – JEANICE DOS SANTOS
RODRIGUES EIRELI-ME**
CNPJ Nº: 26.919.450/0001-76

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL: **R\$ 6.865,05 (Seis mil, Oitocentos e sessenta e cinco reais e cinco
centavos)**

VIGÊNCIA: 21/01/ 2020 a 31/12/2020

DOTAÇÃO:

UNIDADE: **101 - CÂMARA MUNICIPAL**

ATIVIDADE: **4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 21 de Janeiro de 2020.


MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente Comissão Licitação
Portaria nº 01/2020


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente